



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692

- E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0006832-68.2023.8.16.0019

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Autofalência

Valor da Causa: R\$1.579.860,31

Autor(s): • ADMINISTRADORA JUDICIAL - Atila Sauner Posse Sociedade de Advogados representado(a) por ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Réu(s): • MAXIMA PARANA SERVICOS E ASSESSORIA LTDA FALIDO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO AOS CREDORES EM GERAL
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**

A Doutora DANIELA FLÁVIA MIRANDA, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Ponta Grossa - PR, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo, que nos autos de Falência nº **0006832-68.2023.8.16.0019** (PROJUDI), da empresa MAXIMA PARANA SERVICOS E ASSESSORIA LTDA (CPF/CNPJ: 13.040.623/0001-30), COMUNICA aos credores que foi apresentado Plano de Rateio, conforme mov. 372.2, possibilitando manifestação no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

Para que todos os credores e interessados possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da Lei.

**DANIELA FLÁVIA MIRANDA
Juíza de Direito**

OBSERVAÇÃO: O acesso ao conteúdo integral do mencionado processo, bem como a realização de atos processuais pela parte interessada ocorrerão exclusivamente pelo sistema eletrônico PROJUDI, disponível em <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>, mediante a habilitação do respectivo advogado, nos termos da Lei 11.419/2006 (CNFJ, Art. 166).

